



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.363, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, para o pagamento do aluguel do prédio do Lar de Passagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.116	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	-	R\$ 17.500,00
R\$ 17.500,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.116	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	428	R\$ 17.500,00
R\$ 17.500,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal